



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 28/2020 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 06/11/2020

Ao dia seis do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte reuniram-se por videoconferência, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Jorge Luís Pinchinel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A reunião foi iniciada pelo representante da Secretaria de Estado da Economia e coordenador da Câmara, Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia.

Inicialmente, foram analisados os processos da pauta. Os itens 1, 2, 3, 4 e 7 foram excepcionalizados com base no Art. 11 do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020. O item 05 foi analisado pelo membros da Câmara de Gestão e Gastos e deliberado pela não excepcionalização. O Item 6 foi analisado e deliberado pela diligência, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020, uma vez que, o gasto a despesa é justificável, diante da justificativa apresentada pela Pasta, haja vista que a Instituição encontra-se sem Helicóptero para suas operações de segurança pública desde 11 de julho de 2020, além disso, a aeronave passa por uma inspeção obrigatória para retornar a voar, fato que iniciou no ano de 2019 sendo necessária a motorização para seu retorno as operações. Contudo, recomenda-se o saneamento de todas as diligências apontadas pela Procuradoria Setorial e Controladoria-Geral do Estado, preliminarmente, à deliberação final da Câmara, haja vista que ao final do atendimento às diligências, pode haver alteração no valor da despesa. O Item 8 foi e deliberado pela incompetência, conforme Art. 13, §2º, do Decreto 9.737/20, tendo em vista que o valor da despesa está abaixo de 100 mil reais.

Resgistramos nessa ata o processo analisado antecipadamente à reunião, via pauta extra no dia 04/11/2020, por solicitação da Pasta interessada, haja vista a proximidade do fim da vigência da ARP, o processo 202014304001957, sendo a despesa excepcionalizada com base no Art. 11 do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O coordenadora da Câmara de Gestão de Gastos ao final da reunião apresentou a Minuta da Resolução 06 que trata dos prazos para encaminhamento à Câmara de Gestão de Gastos o relatórios previstos no Art. 3º e Art. 13 do Decreto 9.737/2020. Foi deliberado que a Minuta da Resolução 06 será disponibilizada em formato editável aos membros do colegiado durante a semana, entre os dias 13/11/20 a 19/11/20, para análise e sugestões de todos. A Minuta será objeto de análise final da reunião 29 do colegiado, prevista para o dia 13/11/2020.

Com o intuito de uniformizar a apresentação dos dados pelas Pastas, foram apresentados ainda os modelos de relatórios a serem disponibilizados pela Secretaria-Executiva da Câmara a todas as Pastas via Ofício Circular. Na oportunidade, os membros aprovaram os modelos apresentados.

De acordo com as competências definidas no § 2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
		Coordenação da CGG	MINUTA DA RESOLUÇÃO 06		A Minuta será disponibilizada em formato editável aos membros do colegiado durante a semana, entre os dias 13/11/20 a 19/11/20, para análise e sugestões. A Minuta será objeto de análise final da reunião 29 do colegiado, prevista para o dia 13/11/2020.
		Coordenação da CGG	MODELO 01 - Relatório Demonstrativo da Medidas de Economicidade Adotadas e da Redução de Custo - Previsão no Art. 3º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020:		Aprovado.
		Coordenação da CGG	MODELO 02 - Relatório das despesas excetuadas inferiores a 100 mil - Previsão no Art. 13 do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.		Aprovado.

1	202000004065306	ECONOMIA	SEGUNTO TERMO ADITIVO - Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 035/2015, de fornecimento de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing) com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, tonner, peças e manutenção, para atender a Secretaria de Estado da Economia, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.321.500,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalização SEAD: Pela Excepcionalização DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalização da despesa, com base no Art. 3º do Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020.
2	201900017009296	SEMAD	Quarto Termo Aditivo, para prorrogação de prazo por mais 12 meses nº 01/2018, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Empresa Rover Segurança e Vigilância Eirel, cujo o objeto é a prestação de serviço de vigilância armada no Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco, por um período de 12 (doze) meses, dependendo a sua eficácia de publicação resumida no Diário Oficial do Estado, a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666-93) até o final da vigência do terceiro termo aditivo que ocorrerá aos 30 dias do mês de novembro de 2020.	R\$ 444.283,92	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Pela excepcionalização PGE: Pela excepcionalização SEAD: Pela excepcionalização DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalização da despesa, com base no Art. 3º do Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020.
3	202000017007570	SEMAD	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada (outsourcing de impressão), contemplando: reposição de suprimentos (incluindo papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças e suporte técnico na modalidade de contratação: locação de equipamento mais página impressa, para atender às necessidades da SEMAD em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, por período de 30 meses.	R\$ 1.497.428,40	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Pela não excepcionalização PGE: Pela excepcionalização SEAD: Pela excepcionalização DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalização da despesa, com base no Art. 3º do Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020.
4	201900017009309	SEMAD	QUARTO TERMO ADITIVO - prorrogação de prazo por mais 12 meses, do Contrato n.º 06/2018, processo	R\$ 222.141,96	VOTAÇÃO:

			relacionado n.º 201900017009309, da empresa Positivo Vigilância e Segurança EIRELI ME, especializada para prestação de serviços de vigilância armada, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários no Parque Estadual Telma Ortegal – PETO.		<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização</p> <p>PGE: Pela excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalização da despesa, com base no Art. 3º do Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020.</p>
5	202000016021425	SSP	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro por um período de 20 (vinte) meses, para atender as necessidades das unidades administrativas subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme demanda, bem como Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos, carimbos de madeira e tinta para carimbos por um período de 20 (vinte) meses, para atender as necessidades das unidades administrativas subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme demanda.	R\$ 236.573,30	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalização</p> <p>CGE: Pela não excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalização</p> <p>PGE: Pela não excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalização</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela não excepcionalização da despesa, conforme art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
6	202000002088504	SSP	Aquisição de turbina completa para o Helicóptero da frota da Polícia Militar do Estado de Goiás (PP-EHO / Falcão 01), objetivando o retorno operacional da aeronave que encontra-se hangarada desde o ano de 2018, conforme solicitação contida no Ofício nº 71717/2020-PM de 31/08/2020 (000015047437) do Grupo de Radiopatrulha Aérea - GRAER.	R\$ 2.200.000,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela diligência</p> <p>CGE: Pela diligência</p> <p>ECONOMIA: Pela diligência, conforme detalhes explicitados na deliberação.</p> <p>PGE: Pela diligência</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020. O gasto é justificável, diante dos fatos apresentados pela Pasta. A Instituição encontra-se sem Helicóptero para suas operações de segurança pública desde 11 de julho de 2020, além disso, a aeronave passa por uma inspeção obrigatória para retornar a voar, fato que iniciou no ano de 2019, sendo necessária a motorização para seu retorno as operações. Contudo, recomenda-se o saneamento de todas as</p>

					diligências apontadas pela Procuradoria Setorial e Controladoria-Geral do Estado, preliminarmente, à deliberação final da Câmara, tendo em vista que ao final do atendimento às diligências, pode haver alteração no valor da despesa.
7	202000020011179	UEG	Aquisição de Containers para alocação de materiais de pesquisa já adquirido, e ao mesmo tempo, para constituição física dos laboratórios de Educação Física, da brinquedoteca do curso de Pedagogia, do Lecobioma do Curso de Ciências Biológicas e do Laboratório de Estudos integrados em Ensino e Ciência , com vistas a constituir projetos para avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) de pós - graduação da CAPES do Câmpus Sudoeste - Quirinópolis, conforme Requisição de Despesa nº 3/2020 (SEI 000015613389);	R\$ 136.750,60	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização</p> <p>PGE: Pela excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalização da despesa, com base no Art. 3º do Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020.</p>
8	202011867001448	CGE	Aquisição de troféus personalizados, em acrílico para premiar os Órgãos e entidades participantes do Prêmio Goiás Mais Transparente - 2ª Edição - 2020, do Programa de Compliance Público e premiação para servidores com desempenho de excelência e destaque no âmbito interno da Controladoria Geral do Estado, conforme Termo de Referência e demais termos constantes nos autos.	R\$ 8.071,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela incompetência</p> <p>CGE: Abstenção</p> <p>ECONOMIA: Pela incompetência</p> <p>PGE: Pela incompetência</p> <p>SEAD: Pela incompetência</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela incompetência, conforme admite o Art. 13, §2º, do Decreto 9.737/20, tendo em vista que o valor da despesa está abaixo de 100 mil reais.</p>

PAUTA EXTRA

1	202014304001957	SEDI	Trata-se de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 035/2018- TJPE, oriunda do Pregão Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2019, com o objetivo de adquirir 02 (dois) servidores de backup para o Data Center Corporativo da Estado de Goiás.. VENCIMENTO DA ARP: EM 06/11/2020.	R\$ 2.864847,22	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização</p>
---	-----------------	------	---	-----------------	---

PGE: Pela excepcionalização

SEAD: Pela excepcionalização

DELIBERAÇÃO DA CCG:

Pela excepcionalização da despesa, com base no Art. 3º do Decreto nº 9.649, de 13 de abril de 2020.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, (competência atribuída pela Portaria nº 123/2020 - ECONOMIA), que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luís Pinchinel
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 09/11/2020, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Superintendente**, em 09/11/2020, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 09/11/2020, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 10/11/2020, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 12/11/2020, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016398012** e o código CRC **94455970**.



CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000016398012